



RESOLUÇÃO N° 01/2024

ALTERA O ARTIGO 45 DA RESOLUÇÃO N°. 187, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A MESA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** e **PROMULGA** a seguinte Resolução:

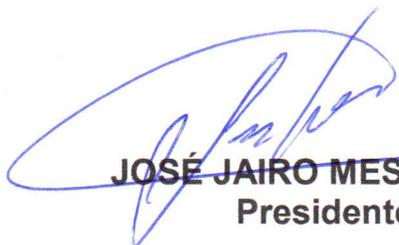
Art. 1º O artigo 45 da Resolução nº 187, de 24 de novembro de 2003, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, passa a vigor com a seguinte redação:

ARTIGO 45 – *Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, emitir parecer sobre todos os projetos que tramitam na Câmara Municipal, bem como realizar o acompanhamento da execução orçamentária e das políticas públicas municipais, em cumprimento ao art. 37, §16, art. 70 e art. 166, §1º, II, todos da Constituição Federal.*

Parágrafo único. (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Bonita, 30 de julho de 2024.


JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente


ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente


POLIANA CAROLINE QUIRINO
1ª Secretária


JAIR JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário